

INSTITUTO FEDERAL
Ceará
Campus Tabuleiro do Norte



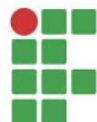
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - Campus Tabuleiro do Norte

*Chamada Pública para Seleção de Empresas para os Projetos Aprovados no
Programa IF Mais Empreendedor Nacional*

O IFCE – Campus Tabuleiro do Norte, por meio da Pró-reitoria Extensão, da Coordenação de Empreendedorismo e Incubação, (diretoria de Extensão/Departamento de Pesquisa, Inovação e Extensão) no âmbito do Programa **IF Mais Empreendedor Nacional** disponível no endereço <<http://fadema.org.br/?p=3474>>, torna pública a chamada visando a seleção de Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e Empreendedores Individuais, afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19, para receberem apoio do projeto **“Feirinha Online da Nossa Gente: um ecossistema de inovação para compras e vendas no Vale do Jaguaribe”** executado pelo IFCE – Campus Tabuleiro do Norte.

1. DO OBJETIVO

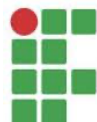
- 1.1. Apoiar Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e Empreendedores Individuais do setor produtivo de Bares e Restaurantes ou similares, da região do Vale do Jaguaribe, por meio da transferência de conhecimento, competências técnicas e tecnologias desenvolvidas no IFCE – Campus Tabuleiro do Norte.
- 1.2. O referido projeto visa o desenvolvimento de novas metodologias de compras e vendas para apoiar empreendedores locais por meio de recursos da Tecnologia da Informação. A finalidade é propor soluções capazes de conectar Arranjos Produtivos Locais (APLs), Empreendedores e a Sociedade, fortalecendo economicamente o mercado local no Vale do Jaguaribe.



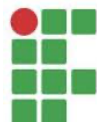
- 1.3. Estimular a aproximação entre as instituições da Rede Federal e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão inovação.
- 1.4. Esta chamada visa selecionar no mínimo 05 (cinco) e no máximo (10) empreendimentos do ramo de Bares e Restaurantes ou similares, formalmente registrados e sediados em algum dos municípios do Vale do Jaguaribe.

2. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 2.1. As empresas deverão se inscrever por meio do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/yFsn8aLDFEL6rXXc6>.
- 2.2. As inscrições serão aceitas até o dia 17/05/2021 – 08h:00min.
- 2.3. Será aceita apenas uma inscrição por empresa. Portanto, se necessário a empresa poderá, até a data limite da inscrição, editar suas respostas ao formulário.
- 2.4. Para se inscrever, as empresas devem preencher obrigatoriamente os seguintes pré-requisitos:
 - a) Ser formalmente constituída como Micro e Pequena empresa (MPE) ou Empreendedor Individual (MEI), portanto, possuir cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
 - b) Ter disponibilidade de acesso à Internet e possuir conhecimento no manuseio de ferramentas como *Gmail* e *Google Meet*;
 - c) Atuação no mercado local como Bares, Restaurantes ou similares;
 - d) Enviar documentação requisitada (detalhada no item 2.7)
- 2.5. O não preenchimento das informações solicitadas enquadrará em desclassificação.



- 2.6. A inscrição deve ser realizada pelo representante legal da empresa, **ou** este deverá delegar formalmente, por meio de declaração, poderes para que terceiro o represente nas atividades da seleção e/ou projeto (ver **ANEXO I**).
- 2.7. O empreendedor deverá anexar ao formulário de inscrição, os seguintes documentos:
- Declaração de outorga de poderes para pessoas que represente da empresa durante o projeto, **caso este não seja o próprio representante legal** (ANEXO I).
 - Termo de adesão dos Empreendedores, disponível em: https://drive.google.com/file/d/1-p0BpODfNwA4abnov9t3HNpuuk28C_PG/view.
- 2.8. A seleção dos empreendimentos ocorrerá mediante avaliação dos seguintes itens:
- Entrevista para análise de vulnerabilidade durante a pandemia – 50 pontos
 - Disponibilidade de tempo ao projeto – 10 pontos
 - Apoiar projetos sociais – 10 pontos
 - Participações em ações de pré-projeto – 30 pontos
- 2.9. Será divulgada uma lista de classificação em ordem crescente de pontuação e dentro do número de vagas ofertadas. Serão convocados os empreendimentos que obtiverem maior pontuação.
- 2.10. O critério de desempate será a maior nota no item 2.8.a, se o empate persistir, será escolhido o empreendimento com maior número de empregados.
- 2.11. Os empreendimentos classificados, dentro do número de vagas, que não apresentarem documentação, não poderão iniciar a consultoria. Neste caso, será chamado o próximo empreendimento conforme lista de classificação.



2.12. As dúvidas relacionadas à inscrição deverão ser encaminhadas para lapislab@ifce.edu.br.

3. DURAÇÃO E ATIVIDADES

3.1. As atividades do projeto têm previsão de duração de 06 (seis) meses e serão realizadas no período de junho à dezembro de 2021;

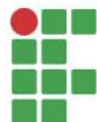
3.2. As atividades previstas para execução do projeto estão especificadas abaixo:

- a) Reuniões para discutir a problemática e entendimento da cultura local;
- b) Definição da problemática a ser solucionada em conjunto com as empresas;
- c) Modelagem da solução para o problema proposto pelas empresas;
- d) Plano de ação para executar a solução proposta;
- e) Definição do escopo do projeto com detalhes;
- f) Levantamento de requisitos;
- g) Desenvolvimento da tecnologia esperada pelos empreendedores;
- h) Testes e validações em ambiente de produção.

3.3. As etapas detalhadas do trabalho a ser executado com as empresas será apresentado após a aprovação na seleção.

3.4. Os empreendimentos serão acompanhados por uma equipe multidisciplinar composta por alunos e servidores.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS EMPREENDIMENTOS:



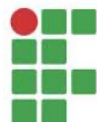
- 4.1. A empresa selecionada se compromete em colocar à disposição da equipe designada para o projeto informações/documentos/meios/recursos/pessoas etc.) necessários à realização das etapas do projeto;
- 4.2. A empresa se comprometerá com a veracidade das informações passada;
- 4.3. Fica a empresa ciente de que terá de disponibilizar tempo de seus funcionários bem como do representante da empresa neste ato para participar das atividades planejadas para o empreendimento.
- 4.4. Todas as atividades serão realizadas de forma híbrida, respeitando os decretos estaduais durante período de pandemia.
- 4.5. Os empreendimentos precisam participar da definição de requisitos da problemática. O levantamento de requisitos imprecisos podem gerar atrasos e soluções indevidas.

5. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Período de inscrição na Chamada Pública de seleção	07 a 17/05/2021
Entrevista com os inscritos	17 e 18/05/2021
Divulgação dos Selecionados	19/05/2021
Resultado final	20/05/2021

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

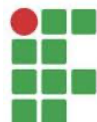
- 6.1. Ao concorrer a este edital, os empresários envolvidos, declaram-se cientes das regras, condições e obrigações estabelecidas neste edital. Consentem o uso de sua imagem e voz, destinados à divulgação a o público em geral por diferentes meios;



- 6.2. Os trabalhos a serem desenvolvidos pela equipe do projeto, serão firmados em plano de trabalho, apresentado após a seleção do empreendimento.
 - 6.3. Os trabalhos estarão limitados ao escopo do projeto e não podem extrapolar o prazo final de execução do Edital Nº 05/2020 IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL.
 - 6.4. Por se tratar de um projeto de extensão tecnológica, na qual envolve alunos em formação, fica o empreendedor ciente que as atividades poderão ser executadas em ritmo diferente de uma equipe profissionalizada e especializada.
 - 6.5. Os dados relacionados à gestão da empresa, coletados durante o processo de consultoria ficam sob sigilo da equipe envolvida.
 - 6.6. Durante o período de pandemia as atividades deverão seguir todas as medidas de biossegurança estipuladas pelo Ministério da Saúde, bem como pelos protocolos instituídos pelo IFCE, recomendadas para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19).
 - 6.7. Os participantes deste Edital não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de divulgação dos dados dos projetos;
- 2.1. Mais informações: lapislab@ifce.edu.br

Tabuleiro do Norte, CE

07 de abril de 2021



INSTITUTO FEDERAL
Ceará
Campus Tabuleiro do Norte



ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTANTE DA EMPRESA

Eu, _____, CPF _____,
representante legal da empresa _____,
CNPJ _____, autorizo _____,
CPF _____, a tomar todas as providências necessárias para
seleção e participação da empresa no projeto IF MAIS Empreendedor devido a
impossibilidade de eu mesmo conduzir as atividades pelo motivo:
_____.

_____, Ceará, _____ de maio de 2021.

Assinatura

Nome completo